

Justificativa
PL 0423/2013

A presente propositura visa tornar obrigatória a contratação de no mínimo um nutricionista para cada escola municipal de ensino médio e ensino fundamental.

Segundo dados do Departamento da Merenda Escolar (DME) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, atualmente, há o fornecimento de cerca de 1.900.000 refeições diárias para os diversos tipos de atendimento das Secretarias do Município. Infelizmente, isto não significa que os alunos tenham garantidos o direito à alimentação de qualidade.

Segundo relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS) a obesidade, hoje, mata mais pessoas do que a fome. A Pesquisa Orçamentos Familiares 2008-2009 do IBGE indica que em 20 anos os casos de obesidade entre crianças de 5 a 9 anos mais do que quadruplicaram. Ainda do IBGE, a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - 2009 revelou que no Município de São Paulo há 7,9% de escolares do 9º do Ensino Fundamental em situação de obesidade.

Estes dados nos mostram que não basta acabar com a fome, é necessário garantir a alimentação saudável, por isso à necessidade do monitoramento do estado nutricional da criança e do adolescente, entendendo que, se os educarmos, contribuiremos para a construção de adultos com hábitos saudáveis, além disso, eles poderão se tornar agentes multiplicadores de seu aprendizado.

Sendo o nutricionista o profissional da saúde com qualificações e conhecimentos atinentes à educação alimentar, este profissional deve ser incluso no dia-a-dia escolar para garantir a boa alimentação de nossos escolares.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio para a presente propositura.